

CAMARA DOS DEPUTADOS

DO

ESTADO DE S. PAULO

ARQUIVE-SE

Secretaria da Camara dos Deputados,
21 de Dezembro de 1925.

O Director-Geral,



PLC
84
1925
1

Archivado em 21 de Dezembro
de 1925.

O chefe de Archivo
Carlos Costa

Projecto N. 87 de 1925

OBJECTO

Estabelece divisas entre os
municípios de Laranjal
e Pereiras.

Remetido ao Senado com officio n.º 22, de 21-XII-1925.

PROJECTO N. 87, DE 1925

Afim de pôr termo a varias duvidas surgidas quanto ás suas divisas, sôlicitaram as camaras municipaes de Laranjal e Pereiras a intervençãõ da Commissão Geographica e Geologica. afim de que essa, em sua alta sabedoria, traçasse a linha divisoria entre os municipios em litigio.

Executada a incumbencia por parte da Commissão Geographica e Geologica, realizaram as Camãras de Laranjal e Pereiras uma sessão extraordinaria, approvando cada qual um projecto de lei, acceitando as divisas estabelecidas pela citada Commissão.

A Commissão de Estatistica, Divisãõ Civil e Judiciaria, remetteram as referidas camaras, officios, enviando copia do termo de accôrdo assignado entre as mesmas municipalidades, constante na acta lavrada na sessão extraordinaria, que realizaram.

A vista do exposto, a Commissão de Estatistica, Divisãõ Civil e Judiciaria, de accôrdo com o disposto no artigo 3.º do projecto de lei, approvado na referida sessão extraordinaria de ambas as camaras, vem sujeitar á apreciaçãõ da Casa o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam estabelecidas, entre os municipios de Laranjal e Pereiras, as seguintes divisas:

Começam na barra do correço das Perobas, tributario do ribeirão de Dentro, e dahi seguem pelo espigãõ em direcçãõ á barra de um pequeno correço, que desagua (um pouco abaixo da casa de Anna Nunes), na margem esquerda do ribeirão de Anna Nunes ou das Aboboras; continuam pelo ribeirão das Aboboras, abaixo, até á barra do ribeirão do Queimador e dahi pelo espigãõ mais alto, cercando todas as vertentes da agua do Bernardino (tributario do ribeirão Bicame), a procurar o espigãõ que divide as aguas dos correços Barroca Funda (affluente do ribeirão das Conchas) e Lagoa Vermelha (tributario da agua do Bernardino), e seguindo sempre pelo espigãõ que divide as vertentes do ribeirão das Conchas das do Bicame e outros, até á cabeceira da agua da Hespanhola (affluente do ribeirão das Conchas).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 17 de dezembro de 1925. — Americo do Campos, presidente; Flaminio Ferreira, R. A. Gurgel.

PLC
87
1925

Julgadas e typtas as deliberações
a seguir

17-12-925

Almeida Rodrigues

Projecto Nº 87 de 1925.

Ofim de fora termo a varias duvidas surgidas quanto as suas divisões, solicitaram as Camaras Municipaes de Saraujal e Pereiras a interrencia da Commissão Geographica e Geologica ofim de que essa, em sua alta sabedoria, trocasse a linha divisoria entre os municipios em litigio.

Efectuada a incumbencia fora parte da Commissão Geographica e Geologica, realisaram as Camaras de Saraujal e Pereiras uma sessão extraordinaria approvando cada qual um projecto de lei, accitando as divisões estabelecidas pela citada Commissão.

A Commissão de Estatística Divisão Civil e Judiciaria remetteram as referidas Camaras officios, enviando copia do termo de accordo assignado entre as mesmas municipalidades, constantes do acta lavrada na sessão

PLC
87
1925

extraordinária que pedissem.

A vista do exposto, a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, de accordo com o disposto no artigo 2º do projecto de lei approvado na referida sessão extraordinária de ambas as camaras, vem suggerir a apreciação de caso o seguinte

Projecto

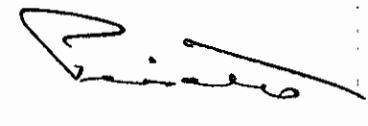
O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, entre os municipios de Saranjal e Pereiras, as seguintes divisões: Começam no barragem do correjo das Perobas, tributario do ribeirão de Dentro, e dali seguem pelo espigão em direcção a' barragem de um pequeno correjo que desagua (um pouco abaixo da casa de Anna Nunes) na margem esquerda do Ribeirão de Anna Nunes ou das Aboboras; continuam pelo ribeirão das Aboboras abaixo até a' barragem do Ribeirão do Queimador e dali pelo espigão mais alto, cercando todos as vertentes do aqueducto Bernar

diro (tributario do Ribeirão do Picame)
a procurar - o espigão que divide as águas
dos correjos Barroca Funda (affluente do
Ribeirão dos Couchas) e Lagoa Vermelha (tri-
butario do ~~Ribeirão do Picame~~) água
do Bernardino), e seguindo sempre pelo
espigão que divide as vertentes do Ribeirão
dos Couchas dos do Picame e outros, até
à cabeceira da água de Hespanhola
(affluente do Ribeirão dos Couchas).

Art. 2º - Referem-se as condições
em contrario.

Ata da Comissão, de Dezem-
bro de 1925. -

Américo Campes. 

Hamínio Tenório.

R. P. P.

Approved on 1st discussion
with dispensa de intertalia
19-12-25

Approved on 2nd discussion
for art.º with dispensa de intertalia
20-12-25

Approved on 3rd discussion
with dispensa de intertalia
21-12-25
Ao Senado